



Câmara de Municipal de Campina Grande
Estado da Paraíba - Casa de Felix Araújo
Gabinete Parlamentar do Vereador Josimar Henrique

PROJETO DE LEI Nº 131 /2018

RECEBIDO
Em 14/06/2018 às 10:00 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

“Institui a Política Municipal de Informação e Orientação aos Idosos sobre Previdência Social e Assistência Social no Município e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Informação e Orientação aos Idosos sobre Previdência Social e Assistência Social.

Art. 2º - A Política Municipal de Informação e Orientação aos Idosos sobre Previdência Social e Assistência Social tem como diretrizes:

I - Promover o conhecimento sobre previdência social e assistência social aos idosos;

II - Facilitar o acesso dos idosos aos meios de exercício pleno de seus direitos previdenciários e sociais.

Art. 3º - Compete ao Poder Público:

I - Através de campanhas anuais, em parceria com órgãos competentes em nível estadual e federal, a realização de mutirões para atendimento de idosos carentes a fim de oferecer todas as informações necessárias sobre o procedimento de aposentadoria e suas modalidades, bem como informações sobre a Lei Orgânica da Assistência Social — Loas;

II - Realizar campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre os direitos sociais dos idosos;

III - Propor parcerias com sociedades civis organizadas, sindicatos, associações, organizações não governamentais do setor de assistência social, para a realização de campanhas informativas sobre previdência social e assistência social dos idosos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

Art. 6º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Henrique
Vereador - PRB



Câmara de Municipal de Campina Grande
Estado da Paraíba - Casa de Felix Araújo
Gabinete Parlamentar do Vereador Josimar Henrique

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao longo de nossa experiência no desenvolvimento de trabalhos sociais voltados para a população idosa, nos deparamos com algumas situações que são constantes.

Ao observarem-se essas situações, verificamos que grande parte da população idosa não tem conhecimento sobre seus direitos, isto é, não tem conhecimento sobre previdência social, questões atinentes a aposentadoria, bem como sobre a assistência social por meio do LOAS a qual fazem jus.

Assim, tomando por base o artigo 28, inciso II e o artigo 34, ambos da Lei 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso, apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de levar ao conhecimento dos idosos, principalmente dos mais carentes, os direitos assegurados que possuem em nossa legislação.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

O autor.